



**PLANO DE TRABALHO**

**MUNICÍPIO: VERÊ**



**1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO**

Município: **Verê** CNPJ: **75.636.530/0001-20**  
Endereço: **Rua Pioneiro Antonio Fabiane, 316**  
UF: **PR** CEP: **85585-000** Telefone: **(46) 3535-8000**  
Conta Corrente: nº **7189-7** Banco: **Banco do Brasil** Agência: **4789-9** Praça de Pagamento: **Verê - PR**  
Responsável: **Adão Carlos dos Santos** CPF: **969.546.718-00**  
CI/Órgão Expedidor: **SSP-PR** Cargo: **Prefeito** Função: **Administrador**

**2 OUTROS PARTICIPES (se houver)**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF ou CNPJ: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

**3. DO OBJETO**

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do MUNICÍPIO, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

**4. JUSTIFICATIVA**

A aquisição dos corretivos de solo se faz necessária em função dos beneficiários serem agricultores familiares proprietários ou arrendatários de pequenas propriedades agrícolas integrados na proposta de controle da erosão do solo e preservação do meio ambiente, além de estarem engajados na produção direta de alimentos para atender a demanda dos programas municipais, estaduais e federais de produção de alimentos para a população mais carente.



A implantação deste projeto permitirá o aumento da produtividade agrícola e pecuária, e conseqüentemente aumento na renda familiar, trazendo retornos produtivos para o produtor e para o Município.

### 5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo (R\$ 1,00)	
				Início	Término	Quant.	Unidade (ton)	Unitário (R\$/t)	Total (R\$)
01	3340.404 1	Aquisição de calcário Calcítico	No município	Após a data de publicação no DIOE	30 de Julho de 2016	350	Toneladas	160,00	56.000,00
02		Aquisição de Super Fosfato simples	No Município	Após a data de publicação no DIOE	30 de Julho de 2016	60	Toneladas	900,00	54.000,00
<b>Total (R\$)</b>									<b>110.000,00</b>

\*Volume de corretivo a ser adquirido, entregue e distribuído ao solo nas propriedades beneficiárias (em toneladas).

A distribuição do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.

Beneficiários	Diretos	Indiretos	Total
Número de agricultores atendidos	150	300	450



## 6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todos os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

## 7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº 7189-7 da Instituição Financeira Oficial BANCO DO BRASIL.

A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.



## 8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e conseqüente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

## 9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Etapas	Data de início	Data de conclusão
Instituição da UGT	Maio / 2013	Maio / 2013
Definição dos Beneficiários	Maio / 2013	Junho / 2013
Definição do Técnico Responsável	Maio / 2013	Maio / 2013
Levantamento de Documentos	Maio / 2013	Junho / 2013
Processo Licitatório ( <i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i> )	30 dias	60 dias
Entrega e Incorporação dos Corretivos ( <i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i> )	120 dias	180 dias
Prestação de Contas ( <i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i> )	120 dias	540 dias

*R* *[Signature]*



## 10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

\_\_\_\_\_  
Rogério Zanette  
CREA N.º PR-18092/TD  
CPF N.º 899.996.579-15

Verê, 03 de Setembro de 2014.

## 11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que *inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.*

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal  
Adão Carlos dos Santos  
CPF N.º 969.546.718-00

Verê, 03 de Setembro de 2014.



## 12. APROVAÇÃO DA SEAB

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

Local: \_\_\_\_\_

Data: 16 de setembro de 2014

\_\_\_\_\_  
Fiscal  
(nome, CPF e assinatura)

*[Handwritten Signature]*  
257406520-49

\_\_\_\_\_  
Chefe no NR da SEAB  
Gestor (nome, CPF e assinatura)

*[Handwritten Signature]*  
NERI MUNARO  
RG 1.808.881  
Eng. Agrônomo  
Chefe N. Reg. SEAB

*[Handwritten Signature]*



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO  
NÚCLEO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO



PARECER TÉCNICO

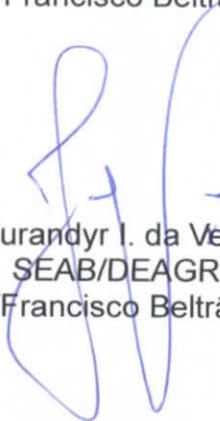
Sistema Integrado de Documentos: Prt.nº 13.291.352-8

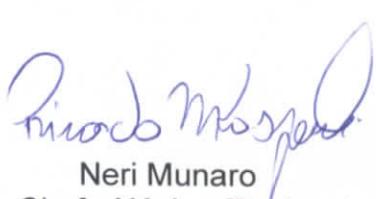
Interessado: Município de Verê

Assunto: **Solicita formalização de Termo Aditivo ao Convênio 11.914.738-7 de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solos – Calcário.**

Tendo em vista o pedido formulado pelo Prefeito Municipal de Verê, Sr. Adão Carlos dos Santos em seu ofício nº 197/2014, onde solicita a formalização de Termo Aditivo ao Convênio supra citado, referente ao Programa de **Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solos – Calcário**, somos de Parecer Técnico Favorável e aprovamos a celebração do presente Termo Aditivo pelo fato do objeto, ainda não estar concluído, devido à falta de liberação do recurso por parte do Estado, portanto não havendo mais tempo hábil para sua conclusão em 2014, e por estar em conformidade com as ações de interesses desta Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB.

Francisco Beltrão, 16 de setembro de 2014.

  
José Jurandyr I. da Veiga  
Fiscal- SEAB/DEAGRO  
SEAB/Francisco Beltrão

  
Neri Munaro  
Chefe Núcleo Regional  
SEAB/Francisco Beltrão